

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO № 40-CGB/EPR/CPTL/UFMS, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Manifesta-se favoravelmente pelo Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Engenharia de Produção/CPTL/UFMS.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente pelo Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Engenharia de Produção/CPTL/UFMS.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A presente norma é parte integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Produção e tem como objetivo regulamentar a realização da atividade estágio pelos alunos matriculados neste curso, de acordo com o disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e em conformidade com a Resolução 107 - COEG, de 16 de junho de 2010; modificada pela Resolução COGRAD 64/2017, Resolução COEG 266/2013, Resolução COEG 286/2012 e Resolução COEG 152/2010.

CAPÍTULO II DA NATUREZA E DO OBJETIVO

- Art. 3º O estágio é um ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação do acadêmico em Engenharia de Produção para a atividade profissional, integrando os conhecimentos técnico, prático e científico dos acadêmicos, permitindo a execução dos ensinamentos teóricos e a socialização dos resultados obtidos, mediante intercâmbio acadêmico-profissional.
- Art. 4º O estágio previsto no curso de graduação em Engenharia de Produção tem as seguintes modalidades:
- I estágio obrigatório: cujo cumprimento da carga horária é um dos requisitos para a integralização do curso, com carga horária mínima de 194 (cento e noventa e quatro) horas distribuídas no semestre no qual o aluno esteja matriculado, respeitando o calendário acadêmico vigente, junto a uma única concedente de estágio; e
- II estágio não-obrigatório: de natureza opcional, com a finalidade de enriquecer os conhecimentos teóricos do acadêmico.

Parágrafo único. O Estágio Não-Obrigatório é considerado uma

Atividade Complementar para o curso de Engenharia de Produção.

- Art. 5° Para realizar o estágio obrigatório, é necessário que o acadêmico tenha cumprido 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso.
- Art. 6º Os estágios devem ser formalizados por instrumentos jurídicos celebrados entre a UFMS, a concedente e o acadêmico.

Parágrafo único. É vedada, no exercício do estágio, a realização de qualquer atividade em área não compatível com o curso de Engenharia de Produção.

- Art. 7° O estágio deverá ter acompanhamento efetivo de um Professor Orientador, locado no Câmpus de Três Lagoas de acordo com o Art. 48. da Resolução n° 107, de 16 de junho de 2010 e modificado pelo Art. 1° da Resolução n° 286, de 30 de novembro de 2012, e do Supervisor de Estágio.
- § 1º A orientação do estágio desempenhada pelo Professor Orientador seguirá a modalidade de orientação indireta.
- § 2º A supervisão do estágio deverá ser realizada por um profissional pertencente ao quadro de pessoal da concedente e compreende o acompanhamento direto do acadêmico na prática de suas atividades no local do estágio.
- § 3º O Supervisor de Estágio deverá ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento ou afim ao curso de Engenharia de Produção e ser previamente aprovado pela COE.

CAPÍTULO III DA CARACTERIZAÇÃO

- Art. 8º A Comissão de Estágio do Curso de Engenharia de Produção (COE/EPR/CPTL) será composta pelo Coordenador do Curso, membro nato, e por, no mínimo, três docentes pertencentes à Carreira do Magistério Superior, do quadro permanente da UFMS, preferencialmente em regime de dedicação exclusiva.
- § 1º O mandato dos membros docentes da COE/EPR/CPTL, indicados pelo Conselho da Unidade de Administração Setorial, será de dois anos, podendo haver recondução por igual período.
- § 2º A COE/EPR/CPTL deverá ter representantes discentes, não excedendo 1/5 (um quinto) do total de membros docentes, indicados pelo órgão representativo estudantil, com mandato de um ano, podendo haver uma recondução por igual período.
- Art. 9º A COE/EPR/CPTL elegerá entre seus membros docentes, um presidente, cuja designação deverá ser feita pelo Conselho da Unidade de Administração Setorial.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimentos do presidente, este deverá indicar um dos membros docentes da COE/EPR/CPTL para responder por suas atribuições.

Art. 10. Compete à COE/EPR/CPTL:

 I - elaborar o regulamento de estágio do curso e encaminhá-lo para aprovação do conselho de unidade setorial;

- II identificar os campos de estágios bem como fomentar a celebração dos termos de compromisso, recebendo e arquivando uma via deles e dos planos de atividades, verificando os aspectos legais, mantendo cadastro atualizado de todos os estagiários e das concedentes;
- III anteriormente à formalização do termo de compromisso, antes de encaminhar estagiários pela primeira vez à concedente, a COE verificará, seja por meio de visitas in loco, preenchimento de formulários ou afins, se as instalações oferecem condições de proporcionar ações e atividades de aprendizagem, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho;
- § 1º Além da verificação inicial, a COE deverá proceder a verificações periódicas, com intervalos não superiores a um ano; e
- § 2º Os resultados das visitas iniciais e periódicas deverão ser repassados à Proaes/UFMS por meio de formulário específico.
- IV aprovar o perfil do supervisor de estágio indicado pela concedente, verificando a sua formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- V verificar a compatibilidade entre as atividades estabelecidas no Plano de Atividades do Estagiário e a área de conhecimento desenvolvida no curso:
- VI certificar-se de que o estagiário está segurado contra acidentes pessoais;
- VII coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades pertinentes aos estágios, em conjunto com os demais professores orientadores;
- VIII convocar, sempre que necessário, os professores orientadores de estágio para discutir questões relativas ao planejamento, organização, funcionamento, avaliação e controle das atividades de estágio, para análise de critérios, métodos e instrumentos necessários ao seu desenvolvimento:
- IX distribuir os campos de estágio, grupos de estagiários e seus respectivos professores orientadores;
- X comunicar oficialmente à concedente, com antecedência mínima de dez dias, as datas de realização de avaliações acadêmicas, para fins de redução de carga horária do estágio, conforme estipulado no termo de compromisso;
- XI exigir do professor orientador os relatórios parciais e finais de atividades elaborados pelos acadêmicos;
- XII exigir do professor orientador a entrega dos relatórios parciais e finais de atividades, elaborados pelas concedentes;
- XIII arquivar os documentos referentes à realização do estágio de cada acadêmico, por prazos estabelecidos pelos regulamentos relativos às legislações arquivísticas;
- XIV manter documentos atualizados e organizados que comprovem a relação de estágio;
 - XV emitir certificados referentes ao estágio.
 - XVI zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas para o

estágios; e

XVII - comunicar à Proaes/UFMS qualquer irregularidade no desenvolvimento dos estágios.

Parágrafo único. As atribuições que dependam de recursos materiais ou meios geridos por outros da UFMS serão cumpridas na medida em que tais recursos ou meios sejam assegurados.

- Art. 11. São atribuições do Presidente da COE/EPR/CPTL:
- I convocar reuniões e coordenar as atividades da COE/EPR/CPTL;
- II convocar os professores orientadores, sempre que necessário;
- III solicitar à direção da unidade setorial de administração a disponibilização de transporte aos membros da COE, para verificação in loco das concedentes;
- IV delegar atribuições aos demais membros da COE/EPR/CPTL; e
- V aprovar o plano de atividades do estagiário, de acordo com a proposta pedagógica do curso, após concordância do professor orientador e do supervisor de estágio.

Parágrafo único. Os Termos de Compromisso e os respectivos Termos Aditivos deverão ser assinados pelo Diretor da Unidade da Administração Setorial, pelo acadêmico e pelo representante legal da concedente.

- Art. 12. São atribuições do Professor Orientador:
- I orientar os acadêmicos na escolha da área e campo de estágio;
- II participar de reuniões, quando convocado pela COE/EPR/CPTL;
 - III orientar a elaboração de planos de atividades do estagiário;
 - IV acompanhar, orientar e avaliar estagiários;
- V visitar o local de estágio, esporadicamente, sem prévio aviso;
- VI exigir da concedente e do estagiário, os relatórios parciais e finais de atividades;
- VII encaminhar à COE/EPR/CPTL os relatórios parciais e finais de atividades; e
- VIII encaminhar à COE/EPR/CPTL relatório circunstanciado, quando houver indício de desvirtuamento do estágio.
- Art. 13. Todo início de semestre à COE/EPR/CPTL divulgará o calendário de atividades do semestre vigente e o calendário de reuniões.
- § 1º O cronograma de realização do estágio obrigatório deverá ser único para todas as turmas, sendo de responsabilidade do Presidente da COE/EPR/CPTL o seu preenchimento, com anuência dos professores envolvidos.
 - § 2º No estágio, as atividades a serem desenvolvidas pel

acadêmico constarão no Plano de Atividades do estagiário, incorporado ao Termo de Compromisso.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Seção I Do Estágio

Art. 14. A jornada de atividades de estágio não deverá ultrapassar seis horas diárias e trinta horas semanais.

Parágrafo único. O estágio poderá ter jornada de até quarenta horas semanais, desde que o acadêmico não esteja matriculado em nenhuma aula presencial.

Secão II Do Plano de Atividades

- Art. 15. O acadêmico deve preencher o Plano de Atividades (Modelo - Anexo A) assessorado pelo Professor Orientador e pelo Supervisor de Estágio.
- Art. 16. O estágio terá validade após a aprovação pelo presidente da COE/EPR/CPTL de um Plano de Atividades do Estagiário e celebração de um Termo de Compromisso entre o acadêmico e a concedente de estágio, de acordo com modelo disponibilizado pela UFMS. Os Termos de Compromisso e os eventuais Termos Aditivos deverão ser assinados pelo Diretor da Unidade da Administração Setorial, pelo acadêmico e pelo representante legal da concedente.
- § 1º O presidente da COE/EPR/CPTL terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de entrega do Plano de Atividades do Estagiário, para autorizar, ou não, o estágio; e
- § 2º O presidente da COE/EPR/CPTL divulgará, em edital, a relação dos Planos de Estágios aprovados.

Seção III Da Avaliação do Estágio

- Art. 17. O Professor Orientador avaliará o estágio com base nos seguintes documentos:
- I relatórios mensais de atividades de estágio (modelo anexo B);
 - II relatório final do estágio (modelo anexo C); e
- III avaliação do acadêmico realizada pelo supervisor do estágio (modelo - anexo D).
- § 1º O Professor Orientador deve emitir um parecer favorável ou não ao rendimento do estagiário e ao cumprimento da carga horária;
- § 2º O acadêmico será considerado Aprovado na Disciplina de Estágio Obrigatório caso tenha cumprido a carga horária mínima de estágio (conforme estabelecido no Art. 3º) e o parecer do Professor Orientador tenha sido favorável:

- § 3º O Professor Orientador deve encaminhar à COE/EPR/CPTL os documentos utilizados na avaliação do estágio junto com seu parecer respeitando a data fixada no calendário da COE/EPR/CPTL; e
- § 4º A avaliação do Estágio Não Obrigatório deve seguir o mesmo procedimento do Estágio Obrigatório.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 18. Todos os estágios em andamento que não enquadrem na presente norma, não serão considerados para efeito de aproveitamento da carga horária.
 - Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo COE/EPR/CPTL.
 - Art. 20. Ficam revogadas:
 - I- a Resolução nº 171, de 07 de maio de 2010; e
 - II a Resolução nº 06, de 09 de março de 2017.
 - Art. 21. Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2021.

ÉLIDA DE PAULA MORAES CORVELONI

Presidente





Documento assinado eletronicamente por Elida de Paula Moraes Corveloni, Coordenador(a) de Curso de Graduação, em 18/03/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



💹 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0,</u> informando o código verificador **2454830** e o código CRC **ቩ A804C70E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000675/2021-38 SEI nº 2454830



PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO - Modelo A

Curso: Engenharia de Produção - Campus de Três Lagoas
Modalidade do estágio: () Obrigatório () Não obrigatório
01)Identificação do Estagiário:
Nome:
Endereço:
Cidade: Est.:
Tel. resid.: ()Tel. celular: ()
E-mail:
02)Empresa:
Nome:
Endereço:
Cidade:Estado:
CEP:
Telefone:()Ramal:
Fax: ()
E-mail:
03)Supervisor:
Nome:
Telefone:()Ramal:
Fax: ()
F-mail·



03.1) Formação do Supervisor:

	Área	Instituição	Conclusão
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			
Pós-Doutorado			

Observações:

- As informações sobre o Supervisor podem ser substituídas pelo Curriculum VITAE.
- Caso o Supervisor não seja da área, o Curriculum VITAE deve ser anexado para avaliação da COE quando da possibilidade do mesmo desempenhar o papel de Supervisor.

04) Professor Orientador:	
Nome:	
05) Dados sobre o Estágio:	
Área: as áreas nas quais você pode realizar o estágio	(consulte o regulamento do curso para verificar
Duração Prevista: Início://	Término:/
Carga Horária Total Prevista: carga horária diária)	(número de dias de estágio X

05.1) Horário do Estágio:

Hora	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07 - 08						
08 - 09						
09 - 10						
10 - 11						
11 - 12						
12 - 13						
13 - 14						
14 - 15						
15 - 16						
16 - 17						
17 - 18						
18 - 19						
19 - 20						
20 - 21						
21 - 22						
22 - 23	inalar aa bar	,	(4)	4/ 1 /=>		

OBS.: Assinalar os horários de aula (A) e de estágio (E)



05.2) Descrev Estágio.	a eiii uetaiile	as AllviD	ADES que	Serau ues	c iivoiviua5	durante
				,		



Local	Data
Assinaturas:	
Estagiário	Supervisor
Orientador	
Parecer da COE:	
Três Lagoas – MS,//	
Presidente da COE de Engenharia o	le Produção



RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO - MODELO B. **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Estagiário(a):

Organizaçã	io:					
Per	Período Total de horas		Atividades a serem desenvolvidas			
Início	Término					
Assinatura	a do Supervi	isor de Er	mpresa:			
	RELAT	ΓÓRIO DI	E ACOMPA	NHAMENTO D	DE ATIVIDADES	
Estagiário(a):					
Organizaçã	io:					
Período		Total de horas	Atividade	es Previstas	Atividades Realizadas	
Início	Término					



Total: horas Mês:							
Assinatura do Supervisor de Empresa:							
Assinatura	a do Superv	isor Doce	ente:				



Margem superior 3cm INSTITUIÇÃO

(Arial 14 negrito maiúsculo centralizado)

CURSO

(Arial 14 negrito maiúsculo centralizado)

ALUNO(A)

(Arial 12 negrito maiúsculo centralizado) Margem Esquerda 3cm Margem Direita 2,0cm

RELATÓRIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO: Empresa XXXX (arial 12 negrito)

(Arial 14 negrito maiúsculo centralizado)

Local ano

(Arial 12 negrito centralizado) (Margen inferior 2cm)



ALUNO(A)

(Arial 12 negrito maiúsculo centralizado)

RELATÓRIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO: Empresa XXXX (Arial 12 negrito) (Arial 14 negrito maiúsculo centralizado)

Relatório de estágio apresentado ao Prof. Dr. XXXX por Fulano de Tal, como requisito para obtenção do grau de Bacharel no Curso de Engenharia de Produção.

Local ano

(Arial 12 negrito centralizado)



FOLHA DE APROVAÇÃO

AUTOR

(Arial 12 negrito maiúsculo centralizado)

RELATÓRIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO : Empresa XXXX (Arial 12 negrito) (Arial 14 negrito maiúsculo centralizado)

Relatório de Estágio apresentado a Coordenação do Curso de Engenharia de Produção da UFMS, CPTL, como requisito para finalização do curso de Engenharia
de Produção.
() Aprovado () Reprovado
Data: / /

Prof^o. Dr. XXX

Orientador do Estágio Obrigatório do Curso de Engenharia de Produção



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO
APRESENTAÇÃO DA EMPRESA 1.1 Histórico 1.2 Visão/Missão/Valores 1.3 Estrutura Organizacional
2. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SETOR DO ESTÁGIO
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS
ANEXOS (SE NECESSÁRIO, E DEVEM SER CITADOS NO TEXTO)



INTRODUÇÃO

Aqui, você vai levar o leitor ao mundo de seu trabalho/estágio. Como você organizou seu trabalho e o que você abordou em cada parte dele.

Exemplo:

O estágio foi realizado na empresa X, na área de.....

A escolha da empresa se deu em função de...

O estágio foi realizado no período de....

A oportunidade do estágio me proporcionou...

Este relatório pessoal contém a apresentação da empresa com sua razão social, endereço, histórico resumido, nº de funcionários, ramo de atividade, principais marcas e produtos, visão, missão e valores e estrutura organizacional.

Na sequência é apresentado o desenvolvimento do tema, contendo a descrição e documentação de todas as atividades desenvolvidas no estágio.

Nas considerações finais descrevo minhas avaliações e conclusões quanto à experiência vivida.



AVALIAÇÃO GERAL DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR

Estagiário(a):						
Organização:						
Item		C	once	eito (*)	
Item	Е	МВ	В	R	F	Ι
Assiduidade e pontualidade					<u> </u>	_
Comprometimento / envolvimento						
Preocupação com o desenvolvimento do trabalho / autocrítica						
Relacionamento pessoal						
Comunicação / desembaraço						
Desempenho nas atribuições recebidas						
Disciplina / zelo pelo material de trabalho						
(*) Assinalar um "X", sendo (E) excelente, (MB) Muito Bom, (B) Bom, (R) Regular, (F) Fr	aco e	I (Insa	isfató:	rio)		
Parecer do Supervisor de Estágio:						
O Supervisor de Empresa aconselha: Aprovação	Rep	orova	ção			
Data:/						
Assinatura do Supervisor de Em	pres	ā				
Parecer do Professor Orientador do Estágio Curricular Obrigató	rio:					
Conclusão final: APTO INAPTO INAPTO	PEN	DENT	Ē			
Data:/						
Professor Orientador do Está	naio	Curric	ular (Obrio	atório	

